



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

da Prefeitura Municipal de Indaiatuba SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

---

### **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

#### **Dispõe sobre Prorrogação de Mandato**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - SEMFABES, criado pela Lei Municipal n.º 3.366, de 31 de outubro de 1.996, alterada pela Lei nº 5. 910, de 08 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e em Reunião Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2015,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.366 de 31 de outubro de 1996 e alterações subsequentes, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto nº 11.841 de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a nomeação de 2/3 dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências;

**Considerando** o Ofício CMAS nº 163.15 de 11 de junho de 2015, no qual solicita alterações na Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

Deliberar favoravelmente quanto à prorrogação do mandato dos Conselheiros Gestão 2013/2015 pelo período de 30 dias, visando aguardar a votação das alterações na Lei de Criação do CMAS e para que haja tempo hábil na realização do Processo Eleitoral no novo formato aprovado por este CMAS em Reunião Ordinária de Ordinária de 29 de maio de 2015.

**Viviane Roberta Barnabé**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**